

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

DATA: 03/09/20

PARECER CEE/CES N.º 63/21

APROVADO EM 16/06/21

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Instrumento - Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Curitiba I.

RELATORA: FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN

EMENTA: Renovação de Reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 24/03/21 até 23/03/25. Atendimento à Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado. Determina-se à IES: a) o atendimento à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE; b) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso. Recomenda-se o atendimento às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa. Recomenda-se que a IES e a mantenedora envidem esforços para a redução da retenção/evasão no curso. Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Parecer favorável com determinações e recomendações.

I – RELATÓRIO

A Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti, n.º 368/21 (fl. 302) e Informação Técnica n.º 41/21-CES/Seti (fl. 300 e 301), ambos de 02/06/21, encaminhou o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), município de Paranaíba.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do Curso Superior de Instrumento - Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Curitiba I, mediante Ofício n.º 132/20-UNESPAR/REITORIA, de 04/09/20. (fl. 03)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/13, que

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco nº 848.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18. O recredenciamento da Universidade foi obtido por meio Decreto Estadual nº 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/18 até 05/12/26.

O curso obteve os atos regulatórios por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:
-reconhecimento: nº 30.474, D.O.U. de 29/01/52. (fl. 17)

b) Decreto Estadual:
- Renovação de reconhecimento do curso: nº 10.799, DOE de 21/08/18, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 30/18 de 17/05/18, pelo prazo de 05 (cinco) anos, 24/03/16 até 23/03/21. (fl. 07)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do Curso Superior de Instrumento - Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Curitiba I.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 44, 49 e 52, da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado:

Art. 44. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 49. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 52. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

(...)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

Por meio da Resolução nº 29/18-CEPE/Unespar, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) foi reestruturado, como forma de atender às solicitações e orientações de seu último processo avaliativo. Tal revisão teve como principal objetivo adequar a carga horária do curso para atender à Resolução CNE/CES nº 02, de 18/06/07, que dispõe sobre a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, definindo para os cursos de música, o mínimo de 2.400 horas. Após as referidas adequações o curso passou a adotar 2.408 horas relógio.

Tendo em vista que o curso não foi avaliado pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Portaria SETI nº 11/21 de 10/03/21, (fl. 223), com fundamento nos artigos 50 a 54 da Deliberação nº 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

A Comissão foi composta por André Campos Machado, Doutor em Processos Criativos pela Universidade de São Paulo (USP) e Professor do Departamento de Música da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), como Avaliador, para proceder verificação in loco, e Valdireme Lima de Araújo Kozak, Assessora da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação de forma remota, em 12, 15,16,17 e 19/03/21, elaborou e anexou relatório, às folhas 224 a 287. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 272 a 287, as quais transcrevemos:

DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

O curso possui um PPC bem estruturado quanto às disciplinas e carga horária prevista para os bacharelados em instrumento, atendendo perfeitamente às DCN's da área. Trata-se de um curso antigo, tradicional e abrangente quanto à quantidade de instrumentos ofertados. Os objetivos do curso e o perfil do egresso são excelentes, adequados e pertinentes ao tipo de curso. O corpo docente é qualificado e possui um colegiado e NDE atuante e institucionalizado. As atividades complementares e o Estágio Supervisionado possibilitam uma maior inserção do curso junto à comunidade local e regional, permitindo aos discentes a prática efetiva da profissão.

DIMENSÃO 1 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Não foram encontradas fragilidades nesta dimensão que mereçam ser discriminadas uma vez que as notas ficaram entre muito boas e excelentes.

DIMENSÃO 1 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

No próximo PPC em estudo pelo curso, verificar a possibilidade das disciplinas de Práticas Sinfônicas (Orquestra Sinfônica, Banda Sinfônica e Coral Sinfônico) se tornarem obrigatórias, pois somente assim os grupos teriam a quantidade ideal de instrumentos e vozes para a realização dos repertórios tradicionais e planejados para o bom desenvolvimento do curso. Outra sugestão seria estruturar o curso de forma semestral e de

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

matrícula livre em disciplinas sem pré-requisitos. O curso semestral facilitaria a transferência entre os discentes de diferentes instituições do país.

DIMENSÃO 2 - FORCAS / POTENCIALIDADES

O curso de bacharelado em instrumento possui um NDE estruturado e ativo, atendendo aos requisitos exigidos pela Resolução CONAES n.º 1, de 17 de junho de 2010, promoveu uma reestruturação no PPC do curso para sanar as fragilidades apontadas na última avaliação. O coordenador do curso foi bem avaliado por seus pares e discentes, bem como possui ótima experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica. Dos 39 docentes do curso, 71,78% possuem titulação stricto sensu, apenas 5,12% são apenas graduados. A distribuição da carga horária é excelente, sendo 96% destinada aos professores efetivos e apenas 4% aos docentes temporários. Todos os docentes efetivos possuem regime de trabalho de 40h ou 40-TIDE e todos possuem vasta experiência em sua área de atuação docente. O colegiado do curso está regulamentado/institucionalizado de maneira excelente.

DIMENSÃO 2 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

Dos 36 professores efetivos, apenas 16 (44,44%) estão envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão, somente 20 (51,28%) possuem acima de 4 produções científica e/ou cultural/artística. Vale ressaltar ainda que o currículo lattes de grande parte do corpo docente está desatualizado, prejudicando assim a avaliação dos referidos itens.

DIMENSÃO 2 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

Apesar de o curso ter obtido conceito 4 (muito bom) no quesito titulação do corpo docente, a instituição deve envidar esforços para que todos os docentes obtenham a titulação mínima de mestrado, visto que 9 docentes (23,07%) são especialistas e 2 docentes (5,12%) são graduados, portanto em desacordo com a Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Os docentes do curso precisam dispensar uma atenção maior na atualização do currículo lattes, existem currículos não acessados desde 2013 e vários que foram atualizados a última vez em 2017. Os currículos são essenciais para a verificação da produção dos docentes, permitindo ao avaliador uma verificação mais fidedigna à realidade do curso.

Recomenda-se também que todos os docentes do curso procurem exercer de forma completa os três pilares da educação superior: ensino, pesquisa e extensão. Apesar de as atividades de ensino estarem bem previstas e detalhadas, as atividades de pesquisa e extensão requerem um incremento substancial.

DIMENSÃO 3 - FORCAS/POTENCIALIDADES:

O curso possui ao todo 46 salas/laboratórios de ensino, sejam individuais ou coletivos, onde a maioria está equipada com pianos de cauda ou de armário, bem como, sistemas para a projeção em data show fixos ou móveis. O novo prédio localizado na rua Barão do Rio Branco n.º 370 com certeza foi uma boa aquisição para o curso, primeiramente por se tratar de uma construção mais recente e melhor estruturada, o que com certeza melhorará o conforto estrutural, acústico e ergonômico dos docentes, discentes e técnicos administrativos e também por possuir um auditório com capacidade de 1.296 pessoas, um palco de 130m2 e demais

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

equipamentos. O curso possui ainda um vasto patrimônio de instrumentos musicais, um bom laboratório de informática e um laboratório didático especializado na área de áudio, acústica, sonologia, computação e tecnologia musical (LaMuSa), permitindo aos docentes e discentes apoios às demandas necessárias para o desenvolvimento das aulas e atividades do curso.

DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

A maior fragilidade do curso é sua estrutura física. O fato da EMBAP funcionar em 3 (três) sedes diferentes (rua Comendador Macedo n.º 254, rua Benjamin Constant n.º 303 e rua Barão do Rio Branco n.º 370) pode gerar algumas dificuldades para as atividades acadêmicas e administrativas, uma vez que docentes, discentes e técnicos administrativos precisam transitar entre as 3 sedes. A sede da rua Barão do Rio Branco, apesar de mais nova e melhor estruturada, ainda precisa de melhorias e os outros dois prédios possuem estrutura bastante antiga e com necessidades visíveis de reformas e adequações. Nenhum dos três possui "no momento, todas as condições ideais de acessibilidade para os discentes" (Processo n.º 16.869.133-5, p. 71). Apesar de previsto para funcionar no novo prédio, não existe até o momento espaço de convivência, lanchonete ou até mesmo uma cozinha para atender às necessidades dos discentes, docentes e técnicos. Apesar de a maioria do ementário das disciplinas estar de acordo com as normas de avaliação quanto à quantidade de referências bibliográficas, detectou-se que a quantidade de exemplares disponíveis na biblioteca não é suficientemente adequada para atender às demandas do curso.

DIMENSÃO 3 - SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

O curso avaliado é um bacharelado em Instrumento, espera-se que pelo menos a produção artística dos professores seja em número significativo, o que não foi possível confirmar devido à desatualização dos currículos do corpo docente. Recomenda-se, portanto, um plano de atualização do lattes de todos os docentes, preferencialmente até o momento de implementação do novo PPC do curso, que está previsto para 2021. A Universidade precisa urgentemente alocar o curso de música em um único prédio que possua boa infraestrutura, com tratamento acústico, iluminação adequada a cada ambiente, refrigeração que propicie o conforto térmico aos usuários, disponibilidade de um espaço de convivência e lanchonete e principalmente com estruturas de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais.

Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,71
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,64
Dimensão III Infraestrutura	3,56
CONCEITO FINAL PARA (REC ou RENOV. RECONH)	4,35



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

PARECER AVALIATIVO FINAL:

Entendo que o Curso de Bacharelado em Instrumento da UNESPAR/Campus Curitiba I atende muito bem as demandas necessárias para a oferta do Curso de Bacharelado em Instrumento, onde destaco a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.

Curso de Graduação em Instrumento — Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no turno vespertino (*sic*) no *Campus* de Curitiba I da Universidade Estadual do Paraná — UNESPAR/EMBAP, oferta anualmente 50 vagas. Seu PPC foi reestruturado recentemente, no ano de 2019, como forma de atender às solicitações e orientações de seu último processo avaliativo. Tal revisão teve como principal objetivo adequar a carga horária do curso para atender à Resolução CNE/CES n.º 02, de 18 de junho de 2007 que define em seu anexo a carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial em 2.400 horas para os cursos de música. Após as referidas adequações o curso passou a adotar 2.408,1 horas relógio. Um Tour virtual para vistoria das instalações físicas e infraestrutura do curso foi disponibilizado ao avaliador de modo "não listado" na plataforma YouTube, permitindo o acesso e avaliação das 3 (três) sedes que abrigam o curso. Os vídeos foram muito bem gravados, apresentando detalhadamente o espaço físico e infraestrutura do curso em avaliação. Vale ressaltar que o referido material foi elaborado de acordo com as orientações disponíveis no documento "ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DAS ENTREVISTAS E VISTORIA DE INSTALAÇÕES DE MODO REMOTO NOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO" fornecido pela SETI. Quanto ao quesito de acessibilidade, o Processo de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Instrumento — Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no *Campus* de Curitiba I da Universidade Estadual do Paraná — UNESPAR, esclarece que:

O *Campus* de Curitiba I ocupa três prédios na região central de Curitiba, sendo que nenhum deles apresenta, no momento, todas as condições ideais de acessibilidade para os discentes. Os proprietários dos dois prédios particulares estão, de acordo com as solicitações das instâncias superiores, realizando diversas reformas no intuito de atender as demandas com relação a este tema. Salientamos também que, como não existe no momento nenhum prédio público disponível que poderia ser disponibilizado para a EMBAP, outras possibilidades de prédios particulares estão sendo avaliadas para a locação e, desta forma, sanar definitivamente todas as pendências com relação às questões de acessibilidade. (Processo nº 16.869.133-5, p. 71)

O fato do *Campus* Curitiba I funcionar em 3 (três) sedes diferentes (nas Ruas Comendador Macedo, n. 254; Benjamin Constant, n. 303 e Barão do Rio Branco, 370), pode gerar dificuldades para as atividades acadêmicas e administrativas, porém, apesar de nenhum apresentar "no momento, todas as condições ideais de acessibilidade para os discentes" e possuírem estruturas antigas, os espaços possuem uma quantidade de salas e laboratórios de ensino admiráveis para o bom funcionamento do curso, ao todo são 46 (individuais e/ou coletivas) e a maioria com pianos de cauda ou de armário, bem como, sistemas para a projeção em Data Show fixos ou móveis. Esta estrutura excepcional é um ponto extremamente positivo e enriquecedor para o bom desenvolvimento do curso Superior de Instrumento. O curso possui também um Laboratório de Música, Sonologia

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

e Áudio (LaMuSa) - ambiente voltado para a pesquisa em Áudio, Acústica, Sonologia, Computação e Tecnologia Musical, com ótima estrutura de equipamentos, permitindo a realização de pesquisas atuais e importantes para a formação profissional dos discentes. Outro espaço que chama a atenção é o Auditório com capacidade de 1.296 pessoas, possuindo um palco com 130m² e dois camarins anexos. Auditórios com esta capacidade são raros em muitas cidades e principalmente em instituições públicas de ensino, com certeza favorecem muito a realização de práticas musicais individuais e/ou coletivas, propiciando além de aprendizado da prática instrumental, uma grande possibilidade de divulgação das atividades do curso além de propiciar a integração com a sociedade da cidade de Curitiba e região.

As fragilidades apontadas nas dimensões de 2 e 3, tais como - o baixo envolvimento docente em atividades de pesquisa e/ou extensão, desatualização do currículo lattes docente, problemas de infraestrutura com salas sem isolamento acústico, conforto térmico e acessibilidade, ementário das disciplinas com quantidade insuficiente de exemplares bibliográficos disponíveis na biblioteca -precisam ser sanadas para propiciar o melhor desenvolvimento do curso. Cabe relatar também que a instituição precisa envidar esforços para incentivar o corpo docente a se qualificar em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado). Conforme os documentos enviados ao avaliador, o curso de bacharelado em instrumento possui 39 professores, destes, 14 (35,89%) são doutores, 14 (35,89%) são mestres, 9 (23,07%) são especialistas e 2 (5,12%) são graduados, ou seja, o percentual dos professores do curso que não possuem titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é de 28,19%. Portanto, a titulação de 11 docentes está em desacordo com a Lei n° 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que, em seu artigo 66, estabelece que "a preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado".

Em relação à avaliação das Dimensões 1 (Organização Didático Pedagógica) e 2 (Dimensão II Corpo Docente e Tutorial) foram atribuídos conceitos entre BOM e MUITO BOM (4,71 e 4,64, respectivamente) graças à reformulação do PPC, empenho do coordenador e NDE, apoiados pelo corpo docente capacitado e engajado no processo de avaliação do curso. Já a dimensão 3 (Infraestrutura) atribuiu-se um conceito entre SATISFATÓRIO e BOM (3,56) principalmente pela aquisição de uma nova sede com uma infraestrutura melhor, mais nova e com um ótimo auditório.

Em razão do exposto anteriormente e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, foi atribuído ao Curso de Bacharelado em Instrumento ofertado pela UNESPAR/EMBAP, para fins de Renovação do Reconhecimento, um conceito entre BOM e MUITO BOM, com um total de 4,35 (quatro vírgula trinta e cinco) pontos. Portanto, sou FAVORÁVEL à renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Instrumento — Bacharelado, modalidade presencial, ofertado no Campus de Curitiba I da Universidade Estadual do Paraná — UNESPAR.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

A Unespar por meio do Ofício nº 98/21, de 24/05/21, (fls. 297), apresentou manifestação institucional, fls. 290 a 296 sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Em atendimento à solicitação da Assessoria Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação (CES/SETI) vimos, por meio deste, apresentar algumas considerações sobre os pareceres da comissão externa de avaliação constantes no processo de solicitação de renovação de reconhecimento do curso Superior de Instrumento', protocolado sob o número 16.869.133-5.

Seguem, abaixo, os apontamentos do avaliador e, na sequência, as considerações do Colegiado de Curso.

Apontamento 1:

AVALIADOR: "No próximo PPC em estudo pelo curso, verificar a possibilidade das disciplinas de Práticas Sinfônicas (Orquestra Sinfônica, Banda Sinfônica e Coral Sinfônico) se tornarem obrigatórias, pois somente assim os grupos teriam a quantidade ideal de instrumentos e vozes para a realização dos repertórios tradicionais e planejados para o bom desenvolvimento do curso. Outra sugestão seria estruturar o curso de forma semestral e de matrícula livre em disciplinas sem pré-requisitos. O curso semestral facilitaria a transferência entre os discentes de diferentes instituições do país".

Considerações: nos estudos e deliberações acerca da reestruturação do curso, que vêm sendo realizados regularmente desde o ano passado, com o NDE e com membros do Colegiado de Curso, além da mudança da organização do curso de 'anual' para 'semestral', salientamos que as disciplinas Prática de Orquestra e Prática de Banda Sinfônica já estão elencadas de maneira que se enquadrem no 'novo' PPC como obrigatórias para algumas habilitações do curso, e não mais como optativas.

Apontamento 2:

AVALIADOR: "Somente 20 (51,28%) possuem acima de 4 produções científica e/ou cultural/artística. Vale ressaltar ainda que o currículo lattes de grande parte do corpo docente está desatualizado, prejudicando assim a avaliação dos referidos itens". [...] "Os docentes do curso precisam dispensar uma atenção maior na atualização do currículo lattes, existem currículos não acessados desde 2013 e vários que foram atualizados a última vez em 2017. Os currículos são essenciais para a verificação da produção dos docentes, permitindo ao avaliador uma verificação mais fidedigna à realidade do curso". [...] "O curso avaliado é um bacharelado em instrumento, espera-se que pelo menos a produção artística dos professores seja em número significativo, o que não foi possível confirmar devido à desatualização dos currículos do corpo docente. Recomenda-se, portanto, um plano de atualização do lattes de todos os docentes, preferencialmente até o momento de implementação do novo PPC do curso, que está previsto para 2021".



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

Considerações: no intuito de corrigir a questão levantada pelo avaliador, o Colegiado de Curso está organizando um plano de atualização geral do Currículo Lattes de todos os membros do Colegiado. Para o cumprimento desse procedimento, um dos docentes do Colegiado - Professor Fábio Scarduelli - ficará à disposição, durante o período disponibilizado para tal finalidade, para auxiliar no preenchimento e sanar alguma dúvida pontual a respeito da plataforma. A princípio, serão disponibilizados sessenta dias para a finalização dessa pendência. Vale destacar também que, apesar da pendência registrada pelo avaliador (ausência de registro na plataforma Lattes), os docentes do Curso Superior de Instrumento possuem uma vasta produção artística, essencialmente, por conta do ofício da maioria dos profissionais do Colegiado. Vários docentes, além da carreira acadêmica, atuam semanalmente em atividades artísticas, tais como: concertos, recitais, shows, práticas de música de câmara, entre outras.

Apontamento 3:

AVALIADOR: "Dos 36 professores efetivos, apenas 16 (44,44%) estão envolvidos em atividades de pesquisa e/ou extensão" [...]. [...] "recomenda-se também que todos os docentes do curso procurem exercer de forma completa os três pilares da educação superior: ensino, pesquisa e extensão. Apesar de as atividades de ensino estarem bem previstas e detalhadas, as atividades de pesquisa e extensão requerem um incremento substancial".

Considerações: Analisado o parecer do processo de renovação de reconhecimento do curso Superior de Instrumento e, reconhecidas as fragilidades apontadas, ressaltamos que o nosso curso se encontra em constante processo de verticalização com os planos de desenvolvimento da UNESPAR, de modo que práticas e trâmites podem se encontrar em defasagem de ciclos de implementação. É sabido, por exemplo, que a prática de pesquisa, em todo o seu ethos acadêmico, é fruto de uma convergência de instâncias (pós-graduação, grupos de pesquisa, programas de iniciação científica, modalidades de TCC, capacitação docente) que conspira para a produção do conhecimento. Nesse sentido, observamos ser latente, porém em constante crescimento, o engajamento com os programas de iniciação científica e com a cultura do desenvolvimento de TCC - o qual, a saber, foi implementado somente no ano de 2014 e passado por revisões no ano de 2020.

Há também que se observar que, na instituição, é recente a criação do Programa de Pós-Graduação em Música, o qual tem despertado o interesse do alunado para as práticas acadêmicas e, com isso, mobilizado os docentes e as instâncias internas da EMBAP para a criação de ações propositivas, como por exemplo: oferta de disciplinas optativas de teor metodológico, apoio coletivo a eventos acadêmicos e participação dos docentes em avaliações *ad hoc*.

Embora reconheçamos o já exposto em relação à desatualização dos nossos currículos na plataforma Lattes, é mister frisar que o curso Superior de Instrumento possui produção intelectual expressiva e que configura uma delimitação ansiada por tratar de uma parcela da realidade passível de problematização científica. Com isso, nossos docentes demonstram afinidade com a filosofia - já versada por Vanda Bellard Freire (pesquisadora que investiga as relações entre Música e Ciência) de que a música se legitima pela lógica do fazer artístico, embora a ciência possa, sim, explicar os seus fenômenos.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

Apontamento 4:

AVALIADOR: "Apesar de a maioria do ementário das disciplinas estar de acordo com as normas de avaliação quanto à quantidade de referências bibliográficas, detectou-se que a quantidade de exemplares disponíveis na biblioteca não é suficientemente adequada para atender às demandas do curso."

Considerações: Em relação a quantidade de títulos e exemplares das bibliografias básicas e complementares que a Biblioteca disponibiliza aos discentes do curso, registramos o esforço da Instituição nos últimos 4 anos, em realizar licitações específicas para a aquisição de material bibliográfico, visando a atualização e adequação dos acervos do Sistema de Bibliotecas da Unespar. Mencionamos, como exemplo, a abertura de licitação realizada em 2019 e outra, em andamento, no corrente ano para novas aquisições de obras nacionais.

Vale salientar que a inexistência de exemplares em quantidade suficiente para atender a comunidade universitária é impactada, igualmente, pela dificuldade encontrada pelos fornecedores em atender às especificidades de cada demanda. As publicações elencadas nos PPCs dos cursos se esgotam rapidamente quando editadas e nem sempre ocorrem as reimpressões dessas obras; fato que dificulta os fornecedores no atendimento das indicações de aquisição.

Destacamos, ainda, a aquisição do Software Pergamum, o qual tem permitido a melhoria do gerenciamento, controle e integração dos acervos bibliográficos da Instituição. Essa concentração tem favorecido o acréscimo do número de títulos que a Instituição disponibiliza, independente do campus no qual está localizada a biblioteca da Universidade. Desse modo, a plataforma tem facilitado e ampliado o acesso do acervo para toda a comunidade acadêmica da UNESPAR.

Menciono, ainda, o engajamento do Sistema de Bibliotecas da Unespar junto às demais Instituições de Ensino Superior do Estado, com a participação do Superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado e o Diretor da Fundação Araucária, por meio da qual buscam encontrar alternativas que possibilitem a aquisição compartilhada de E-books que possam atender, futuramente, a todas as IEES. Aquisição esta que solucionará, em grande parte, as fragilidades apontadas em relação às indicações bibliográficas dos cursos da Instituição.

Apontamento 5:

Avaliador: "A maior fragilidade do curso é sua estrutura física. O fato de a EMBAP funcionar em 3 (três) sedes diferentes (Rua Comendador Macedo n2 254, Rua Benjamin Constant nº 303 e Rua Barão do Rio Branco n2 370), pode gerar algumas dificuldades para as atividades acadêmicas e administrativas, uma vez que docentes, discentes e técnicos administrativos precisam transitar entre as 3 sedes. A sede da Rua Barão do Rio Branco, apesar de mais nova e melhor estruturada, ainda precisa de melhorias e os outros dois prédios possuem estrutura bastante antiga e com necessidades visíveis de reformas e adequações. Nenhum dos três possui "no momento, todas as condições ideais de acessibilidade para os discentes" (Processo nº 16.869.133-5, p. 71). Apesar de previsto para funcionar no novo prédio, não existe até o momento espaço de convivência, lanchonete ou até mesmo uma cozinha para atender às necessidades dos discentes, docentes e técnicos."

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

Considerações: O *Campus* de Curitiba I - Embap está desde janeiro de 2021 requerendo o uso de um prédio do Governo que está com suas atividades extintas, no bairro Cabral, em Curitiba. Pela vocação desse imóvel, nesse prédio serão acomodadas algumas atividades Administrativas do Campus e os cursos de Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura) e o curso de Museologia. A sede da Barão do Rio Branco, 370, ficará inteiramente para as atividades dos Cursos de Música. Já encaminhamos um protocolo para a Pró-reitoria de Planejamento - PROPLAN que já está realizando o desenho do novo layout para acomodar as necessidades dos cursos do Centro de Música. Desta forma, deixaremos os prédios locados proporcionando uma economia de R\$ 1.200.00,00 por ano de aluguel. Com o novo layout na sede da Rua Barão do Rio Branco, 370, os cursos de música contarão com:

- Espaços Administrativos: Gabinete da Direção de Campus; Gabinete da Direção de Centro; Sala de Coordenadores; Sala dos Professores; Sala da Pós-Graduação (Especialização e Mestrado); Sala da Extensão; Sala de Reuniões.

- Espaços de Ensino: 1 Laboratório de Música, Som e Áudio - LAMUSA 1 Sala para Orientações; Sala do Mestrado; 8 Salas Teóricas; 5 Salas para os instrumentos de Corda a Arco; 3 Salas para Aulas de Violão; 5 Salas para Aulas de Piano; 5 Salas para os Instrumentos de Sopro Naípe das Madeiras; 2 Salas para os Instrumentos de Sopro Naípe dos Metais; 3 Salas para as Aulas de Percussão e Bateria; 3 Salas para as Aulas de Canto e 1 Sala para as Aulas de Guitarra e Baixo Elétrico.

- Espaços Comuns: 1 Biblioteca da Música; 1 Refeitório para os Docentes e Agentes; 1 Auditório (1.296 Lugares); 1 Cantina e 10 Salas de Estudo para os Estudantes de instrumento.

Desta forma avançaremos em muito na qualidade de trabalho dos docentes, o que certamente vai repercutir na qualidade de ensino.

Apontamento 6:

Avaliador: "A Universidade precisa urgentemente alocar o curso de música em um único prédio que possua boa infraestrutura, com tratamento acústico, iluminação adequada a cada ambiente, refrigeração que propicie o conforto térmico aos usuários, disponibilidade de um espaço de convivência e lanchonete e, principalmente, com estruturas de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais."

Todos esses itens estarão contemplados na reforma já encaminhada, conforme exposto na resposta acima.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram os aspectos que necessitam de adequações e melhorias, bem como as providências tomadas. O relatório da Comissão sugere também orientações capazes de contribuir com a resolução dos problemas apontados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

Ressalte-se a necessidade de a Unespar envidar esforços para ampliar envolvimento docente em atividades de pesquisa e/ou extensão; efetivar a atualização do currículo docente; viabilizar a melhoria na infraestrutura com isolamento acústico nas salas, conforto térmico e acessibilidade; elaborar um planejamento para disponibilizar quantidade suficiente de exemplares bibliográficos disponíveis na biblioteca, conforme ementário das disciplinas; e, ainda, incentivo ao corpo docente para qualificação em cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), em que pese a vasta produção artística dos docentes, tal como destacado pela Unespar em sua manifestação institucional.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.408 (duas mil, quatrocentas e oito) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno matutino, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos. (fls. 05 e 33).

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 31 a 33, bem como descreveu a concepção/finalidades e objetivos do curso, às fls. 18 a 22, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 27 a 29. Apresentou, ainda, às fls. 105 a 221, a autoavaliação institucional.

O curso tem como coordenador o professor Jorge Augusto Scheffer, graduado (1998) em Superior de Instrumento, pela Escola de Música e Belas Artes do Paraná (EMBAP), mestre (2012) em Educação Musical e doutor (2019) em Música, ambos pela Universidade Federal do Paraná (UFPR), regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 08 e 62)

O quadro de docentes é constituído por 40 (quarenta) professores, sendo 14 (quatorze) doutores, 14 (quatorze) mestres, 09 (nove) especialistas e 03 (três) graduados. Destes, 22 (vinte e dois) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 15 (quinze) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40 horas) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20 horas). Do total de docentes, 03 (três) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 08 a 15, e 62 a 69).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 242:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)		Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)						
Data de Ingresso	Nº de alunos	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
2010	22	17						
2011	30		17					
2012	36			15				
2013	25				13			
2014	27					16		
2015	22						17	
2016	31							20

Analisando os últimos 05 (cinco) anos, de 2012 a 2016, observa-se no quadro acima um baixo número de estudantes efetivamente formados, em torno de aproximadamente 57% do total de ingressantes matriculados no curso. Este fato não pode prescindir de estudos que visem ações capazes de contribuir para elevar o número de alunos concluintes. Ressalte-se que os referidos estudos e ações podem ser feitos em parcerias entre a instituição e sua mantenedora, a Seti.

Ressalte-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar documento contendo as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Quanto à Resolução CNE/CES nº 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, ressalte-se a necessidade da adequação do curso à referida, por ocasião do próximo pedido de renovação de reconhecimento.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atendem a legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.869.133-5

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do Curso Superior de Instrumento - Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Curitiba I, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 24/03/21 até 23/03/25, com fundamento nos artigos 44 e 52, da Deliberação n.º 01/17-CEE/PR, vigente à época do protocolado.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.408 (duas mil, quatrocentas e oito) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno matutino, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais, período de integralização mínimo 04 (quatro) e máximo de 06 (seis) anos.

Determina-se à IES:

a) o atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, no prazo definido pelo CNE.

b) que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Recomenda-se a Unespar que atenda às sugestões e recomendações da Comissão de Avaliação Externa, conforme descrito no mérito deste Parecer.

Recomenda-se que a Instituição e a mantenedora, envidem esforços para reduzir a retenção/evasão no curso em questão, tendo como consequência o aumento do número de concluintes.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação n.º 06/20-CEE/CP.

Devolva-se o processo à instituição, para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de junho de 2021.

Décio Sperandio
Presidente da CES